



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1298ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2020.

Às nove horas e trinta minutos do dia dois de julho de dois mil e vinte, reuniu-se a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Engenharia. **ORDEM DO DIA. 01)** processo nº 51402.215809/2018-81 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 – Consórcio Ferrovia de Integração Oeste Leste; **02)** Processo nº 51402.180254/2017-67 - Doação do Horto Florestal Arara Azul para o Município de Imperatriz/MA; **03)** Processo nº 51402.002767/2020-33 - Resolução para atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União-TCU; **04)** Processo nº 51402.100388/2020-16 - Solicitação de cessão de servidor, Dyogo da Rocha Capistrano; e, **05)** Outros assuntos. **Item 01.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 0025/2020/DIREN (2547101), de 24 de junho de 2020, consubstanciada na Nota Técnica nº 0017/2019-GECOB/BSB, de 30 de agosto de 2019. Após análise, corroborada no Parecer nº 222/2019-ASJUR/BSB, de 11 de outubro de 2019, e no Despacho nº 4017/2020, de 04 de junho de 2020, e condicionada à certificação nos autos da regularidade das certidões das consorciadas, nos termos do parágrafo 3.8 da Proposição 25/2020-DIREN, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018, a ser firmado com o CONSÓRCIO FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE - LOTE 4F, representado pela sociedade empresária VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA, com fundamento no art. 141, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC e art. 81, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações posteriores, tendo por objeto promover a inclusão dos subitens 10.3.7 e 10.3.8, na Cláusula Décima do Contrato, referente aos índices de reajustamento do Item 1 - Serviços Preliminares e do Item 2 - Terraplanagem, nos termos apresentados. O objeto do Contrato é *a contratação de serviços complementares de obras ferroviárias, localizados no Lote 4F da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), trecho compreendido entre os km 968 + 430 e 1145 + 885* **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 0026/2020/DIREN (2555982), de 24 de junho de 2020, que trata da doação do Horto Florestal Arara Azul ao município de Imperatriz/MA destinados a criação do Parque Municipal Arara Azul, cuja a área corresponde à 31,8704 ha, avaliado em R\$ 7.926.168,48 (sete milhões novecentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com margem de 10% para limites superior e inferior de negociação. Constam dos autos em síntese, que: **a)** a Diretoria Executiva, na 1249ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de julho de 2019, formalizou consulta à Assessoria Jurídica (ASJUR) quanto à competência para aprovação do Termo de Doação a ser celebrado, considerando o disposto no art. 41, inc. XLVIII, do Estatuto Social da VALEC; **b)** por intermédio do Parecer nº 205/2019-SUJUR/BSB, de 04 de outubro de 2019, a ASJUR concluiu que compete à Diretoria Executiva a

autorização de alienação de bens não afetos à prestação do serviço ferroviário, e recomendou que às áreas técnicas atestassem se o bem é destinado à prestação de serviços ferroviários ou se trata de ativo circulante; **c)** em atendimento ao Parecer, por meio do Memorando nº 049/2019-GECON/SUPOF, de 08 de outubro de 2019, a Superintendência de Orçamento e Finanças atestou que o referido bem não trata de ativo circulante, e a Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial, por meio do Despacho nº 0104/2019/SUMAD/DIREN/VALEC, de 10 de outubro de 2019, atestou que o referido bem não está vinculado à prestação de serviços ferroviários; **d)** o município de Imperatriz, por intermédio do Ofício nº 429/2019, de 29 de novembro de 2019, manifestou-se favorável à referida doação, após conhecimento dos os encargos existentes no imóvel; **e)** sobre a possibilidade de doação em ano eleitoral, a ASJUR emitiu o Parecer nº 18/2020-ASJUR/BSB, de 27 de fevereiro de 2020, concluindo pela possibilidade da doação pleiteada, mesmo que em ano eleitoral, desde que fosse atestado pela área responsável que os encargos do donatário não são irrisórios a ponto de retirarem o caráter oneroso da doação, o qual foi atendido conforme Ofício nº 883/2020, 24 de março de 2020; e, **f)** cabe ressaltar que o município teve ciência da assunção da área invadida e da assunção e mitigação dos passivos ambientais, bem como das custas cartoriais da doação, conforme Carta 417/2019/SUAMD/DIREN, de 12 de novembro de 2019, encaminhada ao município. Após análise, e corroborada no Parecer nº 205/2019-SUJUR/BSB, de 04 de outubro de 2019, a Diretoria *aprovou* o Termo de Doação nº 0001/2020, a ser firmado com o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA, nos termos apresentados, com fundamento, dentre outros, no art. 29, inciso XVI, da Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na Norma Geral para a Alienação e Baixa de Bens Patrimoniais da VALEC. **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 0028/2020-DIREN (2571169), de 30 de junho de 2020, que trata da proposta de Resolução para o atendimento das medidas administrativas para conformar as contratações atuais e futuras aos termos dos Acórdãos nº 508/2018 e nº 84/2020 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU). Após análise, consubstanciada na Nota Técnica nº 113/2020/DIREN, de 03 de junho de 2020, Parecer nº 1/2020/ASJUR-VALEC/PRESI-VALEC (2543945), de 20 de junho de 2020, Despacho nº 111/2020/DIREN-VALEC/PRESI-VALEC (2561902), de 26 de junho de 2020, e Despacho nº 136/2020/DIREN-VALEC/PRESI-VALEC (2570649), de 30 de junho de 2020 a Diretoria Executiva *aprovou* a RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA Nº 004/2020, com fundamento no art. 45, inciso XVIII, do Estatuto Social da VALEC. **Item 04.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* o Despacho nº 181/2020/DIRAF-VALEC/PRESI-VALEC (2570673), de 30 de junho de 2020, que trata do pedido de cessão do servidor Dyogo da Rocha Capistrano, matrícula SIAPE nº 1515685, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte, pertencente ao quadro de pessoal desse Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), para ocupar o cargo de Gerente de Estratégia em Gestão de Pessoas (correlato ao DAS 101.4) nesta Empresa Pública, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 02/2020, para provimento do cargo em questão. Após análise, a Diretoria Executiva *autorizou* a solicitação de cessão do servidor Dyogo da Rocha Capistrano, com fundamento no art. 45, inciso XV, do Estatuto Social da VALEC, nos termos apresentados, bem como, considerando que outras solicitações não foram encaminhadas ao colegiado, a DIREX convalida os pedidos de cessão de empregados anteriormente praticados, conforme segue: **a)** MARCIO LIMA MEDEIROS, inscrito sob o CPF nº ***.641.307-**, matrícula 01083709, para ocupar o cargo de Diretor de Administração e Finanças; **b)** HUGO STERNICK, inscrito sob o CPF nº ***.677.716-**, matrícula 01379522, para ocupar o cargo de Superintendente de Projetos e Custos; **c)** LUCIANA MICHELLE DELLABIANCA ARAUJO, inscrito sob o CPF nº ***.015.534-**, matrícula 01440053, para ocupar o cargo de Assessora da Diretoria de Engenharia; **d)** ELOI ANGELO PALMA FILHO, inscrito sob o CPF nº ***.369.540-**, matrícula 01570345, para ocupar o cargo de Superintendente de Construção; **e)** DANYELLE DE SIQUEIRA CAMPOS GIL LEMOS, inscrito sob o CPF nº ***.905.001-**, matrícula 01785443, para ocupar o cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas; **f)** ANDERSON MORENO LUZ, inscrito sob o CPF nº ***.656.033-**, matrícula 01834817, para ocupar o cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Finanças; e, **g)** EDUARDO CALDAS ROSSI, inscrito sob o CPF nº ***.613.711-**, matrícula 01732717, para ocupar

o cargo de Gerente de Estruturação de Produtos. **Item 05.** O Diretor-Presidente, considerando o disposto no art. 49 e as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 52, inciso XII, do Estatuto Social, deliberou por designar os substitutos da Diretoria Executiva, em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais, conforme segue: **a)** designar o Diretor-Presidente (PRESI) para substituir o Diretor de Engenharia (DIREN); **b)** designar o Diretor de Engenharia (DIREN) para substituir o Diretor de Negócios (DINEG); e, **c)** designar o Diretor de Negócios (DINEG) para substituir o Diretor de Administração e Finanças (DIRAF). Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

André Kuhn

Diretor-Presidente

Jeferson de Lima Cheriegate

Diretor de Negócios

Marcio Lima Medeiros

Diretor de Administração e Finanças

Washington Gultenberg de Moura Luke

Diretor de Engenharia

Silvia Schmitt

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 17/07/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 17/07/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 17/07/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Chefe de Assessoria**, em 17/07/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 17/07/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2594679** e o código CRC **934161FC**.



Referência: Processo nº 51402.100140/2020-47



SEI nº 2594679

SUAS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
 Brasília/DF, CEP 70070010
 Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br